



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 199/2024

PROJETO DE LEI Nº 164/2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL CARNAVAL DO FORRÓ
(FORRÓ FOLIA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Carnaval do Forró (Forró Folia) no município de Campina Grande, como um evento anual dedicado à celebração e promoção de gêneros típicos da festa de São João e do Carnaval.

Art. 2º A Semana Municipal Carnaval do Forró (Forró Folia) será realizada anualmente durante a segunda semana do mês de outubro, compreendendo uma semana de atividades culturais, apresentações musicais, danças e exposições.

Art. 3º O evento terá como objetivo principal preservar, valorizar e difundir a rica tradição do forró, além de outros gêneros típicos do gosto popular, como axé, brega, tecno-brega, funk, etc., gêneros típicos do Carnaval e da festa de São João, promovendo o encontro entre artistas locais, regionais e nacionais, além de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população campinense.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Campina Grande a organização, planejamento e execução da Semana Municipal Carnaval do Forró (Forró Folia), em parceria com instituições públicas e privadas, associações culturais e demais entidades interessadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário